



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB

PROCESSO

FOLHA _____ RUBRICA _____

Edital de Inscrição e Eleição para a Composição do
CACS – Fundeb nº 01/2025

A Secretaria de Educação do Município de Mauá e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, pelo presente Edital convocam os interessados em participar do Processo Eleitoral, na conformidade do estabelecido nas Leis Municipal nº 5.719 de 18 de agosto de 2021 e 5.781 de 19 de novembro de 2021, para concorrer aos segmentos do Conselho, **com mandato vigente entre 01/01/2023 e 31/12/2026**, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: 2 titulares e 2 suplentes;
- Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais: 2 titulares e 2 suplentes;
- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: 1 titular e 1 suplente;

I – DA INSCRIÇÃO POR SEGMENTO

1. Os candidatos interessados serão inscritos por meio eletrônico através do link: bit.ly/ELEICOESFUNDEB2025, pelo candidato de cada segmento, **no período de 12 de agosto à 15 de agosto de 2025** e deverão anexar os seguintes documentos:

1.1. Alunos do município:

- RG e CPF ou CNH;
- um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);
- um comprovante de 2025 da condição de estudante do município (declaração de aluno regularmente matriculado).;
- foto para a urna.

1.2. Pais de alunos:

- RG e CPF ou CNH;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO

FOLHA _____ RUBRICA _____

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB

- um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);
- um comprovante de que o (a) filho (a) é aluno matriculado na Rede Municipal de Educação (declaração da escola, cópia da carteirinha do aluno);
- foto para a urna.

1.3. Professores (as) da Rede Municipal:

- RG e CPF ou CNH;
- um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);
- um comprovante do cargo (holerite de 2025, declaração, em papel timbrado, da Direção da Escola na qual atua, cópia do crachá)
- uma foto para a urna.

2. Cada candidato (a) poderá inscrever-se e concorrer a um único segmento.

3. A vice-presidente do Conselho do FUNDEB, em exercício, validará a inscrição do (a) candidato (a) que apresentar os documentos exigidos.

4. A listagem dos (as) candidatos (as) cujas inscrições foram deferidas e/ou indeferidas será publicada no Portal SEDUC no dia **19 de agosto de 2025**.

II – DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de integrar o **CACS - FUNDEB**:

1. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
2. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau destes profissionais;
3. estudantes que não sejam emancipados, quando menores de 18 anos;
4. pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
5. pessoa que já tenha cumprido, na posição de titular ou suplente, qualquer período de mandato, anterior ao atual, no Conselho do FUNDEB de Mauá.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB

PROCESSO

FOLHA

RUBRICA

III - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Compete ao **CACS-FUNDEB**:

1. acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
2. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
3. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
4. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
5. outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.
6. Supervisionar a realização do censo escolar;
7. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, com foco no tratamento adequado e tempestivo dos dados estatísticos e financeiros que embasam o FUNDEB.

IV – DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

1. A votação para a eleição dos (as) candidatos (s) ocorrerá no dia **27 de agosto de 2025 das 9h às 20h**, sem intervalos, no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, sede da Secretaria de Educação.
2. A votação ocorrerá via processo eletrônico no qual constarão os segmentos com os nomes e fotos dos (as) candidatos (as).
3. Os (as) candidatos (as) poderão conhecer o processo de votação às 8h30 assim como acompanhar após o encerramento da votação, a apuração dos votos.
4. Cada eleitor poderá votar em apenas um segmento.
5. As 20h será distribuída senha para eventuais eleitores (as) que aguardem a votação.

V – DA APURAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO

FOLHA _____ RUBRICA _____

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB

1. A apuração se iniciará ao final dos trabalhos da eleição e será conduzida pela Vice-Presidente do FUNDEB, em exercício e fiscalizada pelos (as) candidatos (as).
2. Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

VI – DA POSSE

1. A posse dos (as) novos (as) conselheiros (as) será no mês de setembro.

Mauá, 08 de agosto de 2025.



Fernanda Souza de Oliveira
Vice Presidente do Conselho
Fundeb/Mauá



Gilmar Silvério
Secretário de Educação